



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Est. Adm. Penitenciária.....	24
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	26
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	26
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993 a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10. O Procurador-Geral de Justiça será nomeado pelo Governador do Estado, dentre integrantes da carreira, em exercício há no mínimo 9 (nove) anos, indicados em lista tríplice, formada pelos nomes mais votados, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º. A lista tríplice tratada neste artigo será constituída mediante eleição de que participem, com voto direto, plurinominal e secreto, todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado que gozem de vitaliciedade.

§ 2º. São inelegíveis, além dos que não preencherem o interstício referido no *caput* deste artigo, os membros do Ministério Público que:

I – tenham exercido, no período de 90 (noventa) dias anteriores à eleição, o cargo de Secretário-Geral do Ministério Público, bem como dirigente de entidade de classe vinculada ao Ministério Público.

II – tenham exercido o cargo de Procurador-

Geral do Ministério Público e de Corregedor-Geral do Ministério Público no mandato anterior à eleição.

III – tenham respondido a processo administrativo disciplinar e estejam cumprindo sanção correspondente.

IV – forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado.

Art. 15. O Procurador-Geral de Justiça será automaticamente substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Subprocurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O Subprocurador-Geral de Justiça será nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de 2 (dois) anos, dentre os Membros do Ministério Público que tiverem, no mínimo, 9 (nove) anos de efetivo exercício.

§ 2º. São atribuições do Subprocurador-Geral de Justiça:

I – auxiliar o Procurador-Geral de Justiça em suas atribuições;

II – prestar assessoria direta ao Procurador-Geral de Justiça;

III – atuar junto ao Tribunal Pleno, por delegação do Procurador-Geral;

IV – exercer mediante delegação de competência as atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral.

§ 3º. Quando não estiver no exercício da substituição, o Subprocurador Geral de Justiça exercerá as funções de Coordenador das Procuradorias Cíveis e Criminais.

Art. 25. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, órgão orientador e fiscalizador da atuação e conduta dos membros da instituição, é dirigida pelo Corregedor-Geral.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito dentre Procuradores de Justiça com pelo menos 2 (dois) anos no cargo, pelo Colégio de Procuradores, para mandato de 2 (dois) anos”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1863, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens que tenham sido adquiridos, produzidos e/ou construídos através de recursos provenientes do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO, oriundos do Acordo de Projeto e Acordo de Empréstimo nº 03444/BR/BANCO MUNDIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar os bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos e/ou construídos através de recursos provenientes do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO.

Art. 2º. As doações a que se refere o artigo anterior, dar-se-ão, através de Termo de Doação, expedido pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, com prévia comunicação ao Poder Legislativo, informando o destinatário do bem.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 13.385, de 02 de janeiro de 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.142.147,00 para contingenciamento de dotações consignadas no vigente orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional Suplementar para atender o contingenciamento de 8% (oito por cento) previsto no artigo 11º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007, até o montante de R\$ 4.142.147,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico Secretaria de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.385, DE 02 DE JANEIRO DE 2008				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.001.01.032.1035.2970	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS	3.3.90.14	0100	70.000,00
02.001.01.122.1262.1361	FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL	3.3.90.14	0100	13.602,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.35	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
		4.4.90.52	0100	3.333,00
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.35	0100	18.569,00
		3.3.90.39	0100	120.000,00
		4.4.90.52	0100	58.000,00
02.001.01.126.1264.1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	4.4.90.52	0100	150.000,00
02.001.01.122.1265.1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	4.4.90.52	0100	150.000,00
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	400.000,00
		4.4.90.52	0100	400.000,00
02.001.01.122.1265.1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
02.001.01.122.1265.2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.3.90.46	0100	1.690.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3.3.90.14	0100	100.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
		3.3.90.37	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	130.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.3.90.39	0100	195.403,00
02.011.01.122.1220.2640	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	4.4.90.52	3240	4.240,00
TOTAL				4.142.147,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.385, DE 02 DE JANEIRO DE 2008				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	4.142.147,00
TOTAL				4.142.147,00

DECRETO Nº 13410, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 247, de 9 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS; e

c) YULLY CRISTIANO MURER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13391, de 7 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 13411, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências"; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS; e

c) YULLY CRISTIANO MURER.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13400, de 7 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 13412, de 24 de janeiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.812.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.754, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Superintendência Estadual de Licitação, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Instituto de Pesos e Medidas, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 12.812.000,00 (Doze milhões e oitocentos e doze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE DE		DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				18.000,00	
11.003.04.122.1015.2424	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	18.000,00	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE				18.000,00	
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	18.000,00	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				55.000,00	
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	55.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				162.000,00	
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	162.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				11.536.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.11	0100	6.000.000,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11	0100	5.500.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.11	0100	36.000,00	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN				55.000,00	
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	55.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				18.000,00	
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	18.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN				950.000,00	
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	950.000,00	
TOTAL				12.812.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE DE		DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				18.000,00	
11.003.04.122.1015.2424	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	18.000,00	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE				18.000,00	
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	18.000,00	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				55.000,00	
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	54.000,00	
		3.1.90.09	0100	1.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				162.000,00	
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	162.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				11.536.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.91.13	0100	6.000.000,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.16	0100	900.000,00	
		3.1.91.13	0100	4.600.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.20.13	0100	18.000,00	
		3.1.90.16	0100	18.000,00	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN				55.000,00	
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	55.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				18.000,00	
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	18.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN				950.000,00	
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	950.000,00	
TOTAL				12.812.000,00	

DECRETO Nº 13413, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, os membros a seguir relacionados:

I – ANTÔNIO MARCOS SOARES SILVA – Presidente;

II – SÂNIA ROMÉRIA DE SOUZA, membro e CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;

III – DULCINÉIA GALVÃO DA COSTA BRAGA, membro e ELIZETE ZILSKE, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;

IV – PAULO ROBERTO DA SILVA, membro e PAULO JOSÉ DE SOUSA ROCHA, suplente, representantes das Entidades de Trânsito;

V – PEDRO SILVA BRAGA, membro e EDÍLSON OLIVEIRA DA SILVA, suplente, representantes das Entidades de Trânsito;

VI – Integrantes:

a) RICHARD HARLEY AMARAL DE SOUZA; e

b) JUSSARA TEREZINHA GOTTLEB;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13414, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Altera dispositivo do Decreto nº 12897, de 31 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a redação seguinte o § 1º do artigo 3º do Decreto nº 12.897, de 31 de maio de 2007:

“§ 1º O ingresso no REFAZ III dar-se-á por adesão do contribuinte, a ser formalizada até o dia 31 de janeiro de 2008, e homologada pelo Fisco.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13415, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12909, de 1º de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12909, de 1º de junho de 2007, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13416, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Convoca a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, a realizar-se no período de 15 a 18 de abril de 2008, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Estado da Ação Social – SEAS, com o objetivo de elaborar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial e propor diretrizes para a consolidação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, terá como tema: Avanços, desafios e perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com os seguintes sub-temas:

I – reflexão sobre a realidade, sob o ponto de vista da sociedade e da estrutura do Estado, considerando as desigualdades causadas pelos mecanismos de geração de pobreza e concentração de riqueza;

II – avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo, nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal, bem como aos compromissos, objeto de acordos, tratados e convenções, formalmente assumidos pela União; e

III – proposição de diretrizes para a consolidação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial em Rondônia, em nosso Estado.

Art. 3º A “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, será presidida pela Secretária de Estado da Ação Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Adjunto ou ainda por um dos membros da Comissão Executiva de coordenação da “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”,

Art. 4º A Secretária de Estado da Ação Social, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da “II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”,

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados para participação na “II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, a ser realizada no período de 29 a 31 de maio de 2008, em Brasília-DF.

Art. 5º As despesas com a realização da “II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13417, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, o 3 SGT PM RR RE 01115-2 GUDIENE DA PURIFICAÇÃO VALENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2008, o 3 SGT PM RR RE 01115-2 GUDIENE DA PURIFICAÇÃO VALENTE, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Praça revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO N. 13418, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, conforme Ofício n. 2743/GAB/GGRH/SESAU, de 24 de setembro de 2007, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, o disposto no Ofício n. 2321/GGRH/GAB/SEAD, datado em 14 de agosto de 2007, Ofício n. 3513/GGRH/GAB/SESAU, de 3 de dezembro de 2007 e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, e ainda o Edital n. 337, de 23 de novembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público, constante do Anexo Único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4;

XX - original e duas fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", para os candidatos nomeados para o cargo de Motorista (autenticadas em cartório);

XXI - originais das Certidões Negativas

expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXIII - duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte-sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; (autenticadas em cartório);

XXIV - duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (autenticadas em cartório).

Art. 3º A posse do candidato constante do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e, do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Município:	PORTO VELHO - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
152.056-3	MAMY KATO	53º

DECRETO N. 13419, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Determinação Judicial constante dos autos do Processo n. 200.000.2006.007464-0 e conforme Ofício n. 007/2008 - 1º DEJUESP, datado em 7 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o

aluno Policial Militar aprovado no Curso de Formação Básica Policial Militar, do Concurso Público, regido pelo Edital n. 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constante do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 459/GDRH/SEAD, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **POLICIAL MILITAR - MASCULINO**

CLASS. NO CFBPM	NOME	RG
1137º	DREISON ALVES DO CARMO	662567

DECRETO Nº 13420, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a autorização para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/PM, no ano de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos no ano de 2008, com carga horária de 472 (quatrocentos e setenta e duas) horas, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 25 de fevereiro a 30 de maio de 2008, com ônus de indenização da bolsa de estudos e horas-aula.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR - MAJ PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO Nº 13421, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Concede redução de carga horária da servidora VALDECIRA PINTO DANTAS PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer, constante dos autos do Processo nº 1501/07322/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e

remuneração da servidora **VALDECIRA PINTO DANTAS PINTO**, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300051449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 13422, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Concede redução de carga horária da servidora **DULCE CAVALCANTE GUANACOMA SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer, constante dos autos do Processo nº 2201/11864/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **DULCE CAVALCANTE GUANACOMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300009865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 13423, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/00860/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2008, à servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039667, lotada na Secretaria de Estado da

Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação, Título do Projeto: **POLÍTICAS PÚBLICAS: Acessibilidade Educacional a Pessoa Idosa no Estado de Rondônia**, ministrado pela Universidade de Santiago de Compostela – USC.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 13424, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora **JANNETE DE FÁTIMA REIS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/00859/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2008, à servidora **JANNETE DE FÁTIMA REIS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039727, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Título do Projeto: **O XXI no Contexto Histórico da Educação Ambiental: A Busca da Construção de Uma Nova Realidade no Estado de Rondônia**, ministrado pela Faculdade de Santiago de Compostela – USC.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 13425, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora **MARANEI ROHERS PENHA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/07506/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de maio de 2008, à servidora **MARANEI ROHERS PENHA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300010489, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Geografia. Título do Projeto: **"A distribuição Espacial dos laboratórios de informática educativa com análise na proporcionalidade da população educativa com análise na proporcionalidade da população estudantil, pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR"**.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 13426, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora **JANIA MARIA DE PAULA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/07689/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de maio de 2008, à servidora **JANIA MARIA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300020625, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Geografia. Título do Projeto: **"O papel da Escola Indígena, como Apoio na Construção da Sustentabilidade da Terra Indígena Igarapé de Lourdes – Ji-Paraná/Rondônia, pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR"**.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 13427, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Regulamenta a Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007, que "Cria a Secretaria de Estado de Ação Social, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e dá outras providências".

Art. 2º Para efeitos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais as receitas e despesas, enquanto a Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS não estiver definitivamente instalada, continuarão sendo executadas pela Unidade Gestora 1130 – Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER.

Parágrafo único. Todas as despesas inscritas em restos a pagar em dezembro de 2007, terão seu processamento continuado na Unidade Gestora da extinta FASER, até sua devida liquidação ou cancelamento, com a extinção de crédito.

Art. 2º O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, passará a vincular-se à Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Ação Social continuará respondendo no que lhe couber pela extinta FASER.

Art. 4º Os Contratos e Termos de Convênios, ainda em vigência onde conste como Concedente ou Contratante a extinta FASER, serão editados quando necessário a medida que a SEAS tenha se regularizado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Adjunto

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Ação Social

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 037

1º TACNT Nº 259/PGE-2006.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: NEURA GOMES MACEDO DE OLIVEIRA

C.P.F. Nº 498.602.912-68

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que continuem as atividades administrativas, no interesse da SEDUC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-199,92 (cento e noventa e nove reais, noventa e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112122101523820000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho 06870, de 10.12.07.

PROCESSO: 1601/04220-00/2006

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- NEURA GOMES MACEDO DE OLIVEIRA - Locadora

- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 038

3º TACNT Nº 251/PGE-2006.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: LUCIANE CAMPO SILVA DE CAMPOS
C.P.F. Nº 606.985.782-87

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto

do contrato entre as partes, por mais um ano, a fim de que continuem as atividades administrativas, no interesse da SEDUC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112122101523820000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho 06889, de 12.12.07.

PROCESSO: 1601/04289-00/2004

VIGÊNCIA: um ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- LUCIANE CAMPO SILVA DE CAMPOS - Locadora

- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 039

1º TACNT Nº 258/PGE-2006.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: MARIA RICARDA DUTRA
C.P.F. Nº 139.107.012-72

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que continuem as atividades administrativas, no interesse da SEDUC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-320,00 (trezentos e vinte reais) – ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112122101523820000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho 06869, de 10.12.07.

PROCESSO: 1601/02758-00/2006

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA RICARDA DUTRA - Locadora
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 040

2º TACNT Nº 158/PGE-2005.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: EVILÁSIO ALVES TEIXEIRA
C.P.F. Nº 079.924.911-49

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais QUATRO MESES, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-421,92 (quatrocentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112122101523820000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho 06917, de 17.12.07.

PROCESSO: 1601/04535-00/2005
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EVILÁSIO ALVES TEIXEIRA - Locador
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 041

1º TACNT Nº 157/PGE-2006.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPEN E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORATOCANTINS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.847.581/0001-90
Representado (a) por SIDNEI FRANCISCO PINHO – Sócio

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela contratada-executora, nas obras de ampliação e reforma, no Presídio de Presidente Médici, localizada no Município de Presidente Médici-RO, de acordo com a planilha orçamentária de fls. 337/340, prorrogando-se o prazo inicialmente previsto por mais trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-32.940,92 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais, noventa e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEAPEN - 2100106181125113720000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho 01269, de 12.12.07.

PROCESSO: 2101/00107-00/2006
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SIDNEI FRANCISCO PINHO – Sócio / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário / SEAPEN
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 042

4º TACNT Nº 150/PGE-2003.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: EMPRESADE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29

Representado (a) por GUILHERME DA PENHA MACÊDO JÚNIOR – Procurador e
JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO - Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a prestação de serviços, objeto do Contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que continue, mantendo-se a comunicação de dados pela EMBRATEL, na modalidade FASTNET (Banco do Brasil), em favor da SEFIN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.223,69 (um mil, duzentos e vinte e três reais, sessenta e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEFIN - 1400104122101524200000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho 00542, de 13.11.07.

PROCESSO: 1401/06566-00/2003
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.11.07


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

Roberta Rodrigues Araujo da Silva
Gerente Financeira

Michele de Souza Matos
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GUILHERME DA PENHA MACÊDO JÚNIOR – Procurador /EMBRATEL
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO - Procurador / EMBRATEL
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário / SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 043

CONTRATO Nº 222/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: MLCONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 06.146.940/0001-70

Representado(a) por MARCELO FERNANDO REDEL

– Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução de obras urgentes, pela empresa, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, localizada no Município de Porto Velho-RO, conforme definido na planilha de custos/DEOSP, naquilo que seja necessário, para eliminar os riscos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-83.979,84 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC - 1600112361107129550000 - Fontes de Recursos 1000000000 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho 06441, de 23.11.07.

PROCESSO: 1601/04897-00/2007

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCELO FERNANDO REDEL – Sócio-Administrador / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 044

DO CONVÊNIO Nº 220/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF Nº 08.946.175/0001-06
Representado(a) por NELSON JOAQUIM CORREA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação por parte do Estado, em favor da entidade conveniente, para melhorias no Parque de Exposições de Seringueiras, que fica à altura do Km 01, da BR 429, no Município de Pimenta Bueno-RO, utilizado em atividades, como eventos abertos à comunidade, para divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no Plano de Trabalho, aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 1000000000 - Nota de Empenho nº 00739, de 07.11.07.

PROCESSO: 1901/00508-00/2007

DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 08.11.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- NELSON JOAQUIM CORREA – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 045

DO CONVÊNIO Nº 227/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 24 - ASPROJANAS

CNPJ/MF Nº 07.524.595/0001-23

Representado(a) por JOSÉ DANTAS DA COSTA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com objetivo de fortalecer à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município de Porto Velho-RO, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 1000000000 - Nota de Empenho nº 00715, de 30.10.07.

PROCESSO: 1901/00488-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 09.11.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DANTAS DA COSTA – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 046

DO CONVÊNIO Nº 242/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representado(a) por SUELI ALVES ARAGÃO – Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para realização de obras de reforma e ampliação de Unidade Mista básica de Saúde Cristo Rei, da rede deste último, a fim de dar atendimento mais satisfatório e direto a população, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 1000000000 - Nota de Empenho nº 03048, de 14.11.07.

PROCESSO: 1712/01026-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 22.11.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SUELI ALVES ARAGÃO – Prefeita Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 047

DO CONVÊNIO Nº 290/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado(a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para a realização de obras de reforma das Unidades de Saúde, da rede deste último, a fim de dar atendimento mais satisfatório e direto à população, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03210, de 30.11.07.

PROCESSO: 1712/01021-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 05.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 048

DO CONVÊNIO Nº 293/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representado(a) por SUELI ALVES ARAGÃO – Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para aquisição de bens, para melhor equipar suas unidades de Saúde, a fim de atender mais satisfatoriamente os usuários, conforme o plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 404042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03147, de 26.11.07.

PROCESSO: 1712/01027-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 05.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SUELI ALVES ARAGÃO – Prefeita Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 049

DO CONVÊNIO Nº 297/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

Representado(a) por GERVAÑO VICENT – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor do Município de Ministro Andreazza, para aquisição de uma máquina de lavagem de roupa industrial, para o hospital, a fim de melhor suprir a unidade Mista de Saúde deste último, e atender mais satisfatoriamente seus usuários, conforme o plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 404042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03155, de 26.11.07.

PROCESSO: 1712/01010-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 06.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GERVAÑO VICENT – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 050

CONVÊNIO Nº 300/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

Representado (a) por ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Porto Velho-RO, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região deste último, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DA SEAPES - 1900120606123722240000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 334041 - Nota de Empenho 00839, de 30.11.07.

PROCESSO: 1901/00705-2007

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 051

DO CONVÊNIO Nº 302/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado(a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, que está a emprestar a sua cooperação, a permitir que haja o atendimento médico e odontológico da população mais carente, no Município de Ariquemes/RO, dando-se essa cooperação conforme consta no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03050, de 14.11.07.

PROCESSO: 1712/01079-00/2007

DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 13.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente da CISEARON
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 052

DO CONVÊNIO Nº 304/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DALINHA03 - ASPP
CNPJ/MF Nº 03.495.214/0001-74
Representado(a) por JOSÉ GUILHERME SOBRINHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-13.000,00 (treze mil reais) –ATIVIDADE SEPLAN –1300104121102110560000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00431, de 22.11.07.

PROCESSO: 1301/00158-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 18.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ GUILHERME SOBRINHO – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário/SEPLAN
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Procurador Geral do Estado-Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 053

DO CONVÊNIO Nº 305/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BANDEIRANTES – ASPROBAN
CNPJ/MF Nº 84.559.848/0001-45
Representado(a) por ONILIA MEDEIROS DIAS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da

produtividade e qualidade das famílias, com relação aos produtos do campo, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento. Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Conveniente fará aquisição de um pulverizador, uma roçadeira, uma moto-serra, e uma furadeira, para utilização nas atividades rurais da região, em favor dos pequenos produtores rurais da região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) –ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00831, de 29.11.07.

PROCESSO: 1901/00582-00/2007
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 18.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ONILIA MEDEIROS DIAS – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Procurador Geral do Estado-Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 054

DO CONVÊNIO Nº 306/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO SETORA-1
CNPJ/MF Nº 04.391.272/0001-10
Representado(a) por OCTALICIO PLINIO EBERT - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) –ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00794, de 23.11.07.

PROCESSO: 1901/00566-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 18.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- OCTALICIO PLINIO EBERT – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Procurador Geral do Estado-Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 055

DO CONVÊNIO Nº 308/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02
Representado(a) por AIRTON PEDRO GURGACZ - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da unidade educacional da mesma, que de modo gratuito ali mantém, em Ji-Paraná-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para o atendimento de despesas, as definidas no plano de trabalho de fls. 116/120, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-85.758,90 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) – ATIVIDADE DASEDUC –1600112122000001830000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 06902, de 14.12.07.

PROCESSO: 1601/01866-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 18.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AIRTON PEDRO GURGACZ – Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário/SEDUC
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Procurador Geral do Estado-Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 056

DO CONVÊNIO Nº 323/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94
Representado(a) por NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação do Estado, em favor do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, para realização de obras de melhoria do Estádio Municipal 11 de Maio, deste último, a fim de melhor equipá-lo, construindo-se um alambrado, como incentivo a prática esportiva, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-46.472,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, noventa e seis centavos) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000

- Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00404, de 20.12.07.

PROCESSO: 2001/00264-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 20.12.07

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Procurador Geral do Estado-Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 057
CONVÊNIO Nº 324/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

EAFUNDAÇÃO RIO MADEIRA
CNPJ/MF Nº 00.619.461/0001-47
Representado (a) por MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA - Presidente

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o apoio do Estado, através da RIOMAR, para numa soma de esforços esta orientar, ensinar e difundir tecnologia, a do Portal de Negócios de Rondônia, para utilização dele como um parâmetro, na comercialização de produtos e serviços que tenham origem no Estado de Rondônia, amparando o produtor rural, de acordo com o plano de trabalho proposto e aprovado pela SEAPES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-90.015,12 (noventa mil, quinze reais e doze centavos) – ATIVIDADE DA SEAPES - 1901323694125727160000 - Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 335041 - Nota de Empenho 00082, de 23.11.07.

PROCESSO: 1901/00042-2007
VIGÊNCIA: vinte e seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.12.07

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA – Presidente da Fundação RIOMAR
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEAPES
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado-Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 058
DO CONVÊNIO Nº 325/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado(a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação e parceria desenvolvida entre o Estado e o Município, no processo de implantação que haverá, do Programa de ensino à distância, o da Universidade Aberta do Brasil, na região deste último.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-213.287,89 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e sete reais, oitenta e nove centavos) – ATIVIDADE SEPLAN –1300104122111926730000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00475, de 07.12.07.

PROCESSO: 1301/00210-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 20.12.07

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário/SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 059
DO CONVÊNIO Nº 327/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado(a) por MILENI CRISTINA BENETTI MOTA – Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação e parceria desenvolvida entre o Estado e o Município, no processo de implantação que haverá, do Programa de ensino à distância, o da Universidade Aberta do Brasil, na região deste último.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-271.696,34 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e quatro centavos) – ATIVIDADE SEPLAN – 1300104122111926730000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00476, de 07.12.07.

PROCESSO: 1301/00211-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 20.12.07

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MILENI CRISTINA BENETTI MOTA – Prefeita Municipal
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário/SEPLAN
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 060

DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82
Representado(a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação pelo Estado, como apoio, em favor da entidade, para esta promover o evento gratuito denominado "Pré-Carnaval", em Ariquemes/RO, que acontecerá no período de 25 a 27.12.07, a realizar-se no Setor Nove – Avenida Tucanos, Esquina com a Primeira Rua do Setor Nove), festa aberta ao público em geral. O apoio proporcionará a valorização da festa cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00408, de 21.12.07.

PROCESSO: 2001/00268-00/2007
DA VIGÊNCIA: 27.12.07
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 21.12.07

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente/CISEARON
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 061
DO CONVÊNIO Nº 329/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82
Representado(a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, a fim de por em execução o projeto "Estrelas de Nossa Terra", no Município de Ariquemes, com a realização de eventos artísticos culturais, buscando desenvolver na região os talentos artísticos na música, com a participação e o acesso gratuito da comunidade em geral, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela SECEL, que integra este documento para todos efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00362, de 07.12.07.

PROCESSO: 2001/00259-00/2007
DA VIGÊNCIA: agosto de 2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 21.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente/CISEARON
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 062

DO CONVÊNIO Nº 330/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE VITÓRIA DA UNIÃO - ASMUVIU
CNPJ/MF Nº 01.767.019/0001-20
Representado(a) por SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEPLAN, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Conveniente fará aquisição de um trator agrícola de pneus usado, para a finalidade de que trata esta cláusula.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE SEPLAN – 1300104121102110560000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00521, de 17.12.07.

PROCESSO: 1301/00260-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IVONETE MARIA ASSUNÇÃO – Vice-Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário/SEPLAN
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 063

DO CONVÊNIO Nº 331/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA RIO VERDE - ASPRORGRIV
CNPJ/MF Nº 84.559.319/0001-41
Representado(a) por ADILSON KREUSCHE - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da

produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEPLAN, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Conveniente fará aquisição de um trator agrícola de pneus usado, para a finalidade de que trata esta cláusula.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE SEPLAN – 1300104121102110560000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00520, de 17.12.07.

PROCESSO: 1301/00259-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ADILSON KREUSCHE - Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário/SEPLAN
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 064

DO CONVÊNIO Nº 332/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03
Representado(a) por ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação e parceria, desenvolvida entre o Estado e o Município, na implantação de serviços de infraestrutura urbana, com vistas ao asfaltamento das principais ruas da cidade de Castanheiras/RO, de acordo com o plano de trabalho às fls. 05/07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) – ATIVIDADE SEPLAN – 1300104122111926730000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00482, de 13.12.07.

PROCESSO: 1301/00131-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário/SEPLAN
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 065

DO CONVÊNIO Nº 333/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representado(a) por LUIZ FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação do Estado, em favor do Município, para realização de obras de melhoria do Estádio Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, a fim de melhor equipá-lo, construindo-se ali uma pista de atletismo, com iluminação e rede de drenagem, para maior incentivo a prática esportiva, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121611220000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00409, de 21.12.07.

PROCESSO: 2001/00269-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO – Prefeito Municipal
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 066

DO CONVÊNIO Nº 334/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado(a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, para esta melhor atender a sua finalidade, realizando a aquisição de instrumentos musicais, para por em execução o projeto "Nova Geração", que desenvolverá talentos, no Município de Ariquemes, permitindo a participação e o acesso gratuito da comunidade em geral, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela SECEL, que integra este documento para todos os efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00407, de 21.12.07.

PROCESSO: 2001/00266-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente/CISEARON
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 067

DO CONVÊNIO Nº 335/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REAL JUNIOR

CNPJ/MF Nº 07.132.774/0001-15

Representado(a) por FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade Conveniente, numa soma de esforços, para a execução do projeto denominado "Esporte é Vida", desta última, na modalidade futebol, e com ele incentivar a prática de atividades esportivas de crianças na faixa-infanto-juvenil, a fim de melhor divulgar, desenvolver e incentivar essa prática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.724,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00411, de 21.12.07.

PROCESSO: 2001/00270-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL

- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 068

DO CONVÊNIO Nº 336/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BETEL

CNPJ/MF Nº 15.894.355/0001-99

Representado(a) por JADER PEREIRA DIAS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade Conveniente, para que através desta sejam melhor desenvolvidas e difundidas as ações culturais, esportivas e de lazer, em carro-móvel, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SECEL, e na justificativa do seu titular, aquela de fl. 49.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00410, de 21.12.07.

PROCESSO: 2001/00267-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- JADER PEREIRA DIAS – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL

- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 069

DO CONVÊNIO Nº 337/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: COMEV – RADIO COMUNITÁRIA CULTURAFM

CNPJ/MF Nº 02.355.992/0001-03

Representado(a) por WILSON DE OLIVEIRA BERNARDO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação do Estado, para atender a Entidade, com aquisição de equipamentos de rádio-difusão, a fim de que melhore o atendimento que presta à comunidade, na área de informação e divulgação, conforme plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00412, de 21.12.07.

PROCESSO: 2001/00267-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- WILSON DE OLIVEIRA BERNARDO – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL

- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 070

DO CONVÊNIO Nº 338/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ALIGADESPORTIVA E CULTURAL DO BAIRRO NACIONAL

CNPJ/MF Nº 05.760.893/0001-97

Representado(a) por FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, para execução do projeto cultural Escolinha de Futebol "Crescendo com o Esporte", em Porto Velho, a fim de melhor desenvolver o esporte local, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela SECEL, que integra este documento para todos os efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121626290000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00400, de 19.12.07.

PROCESSO: 2001/00263-00/2007

DA VIGÊNCIA: quatorze meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA - Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL

- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 071

DO CONVÊNIO Nº 339/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOÁ TXATÔ

CNPJ/MF Nº 0.503.453/0001-66

Representado(a) por DALTON AUGUSTO TUPARI - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor da associação conveniente, para fins de permitir em caráter especial o atendimento eficaz e mais rápido e satisfatório na área de saúde, às pessoas doentes daquela comunidade, evitando-se perdas de vidas, no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, dando-se essa cooperação conforme consta no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-11.753,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03402, de 10.12.07.

PROCESSO: 1712/01135-00/2007

DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- DALTON AUGUSTO TUPARI – Presidente

- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU

- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 072

DO CONVÊNIO Nº 340/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado(a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, para permitir que haja o atendimento médico e odontológico da população mais carente, no

Município de Ariquemes/RO, dando-se essa cooperação conforme consta no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03526, de 21.12.07.

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03525, de 21.12.07.

PROCESSO: 1712/01344-00/2007
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente da CISEARON
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 073

DO CONVÊNIO Nº 341/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEAPES

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representado(a) por CONFÚCIO AIRES MOURA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Ariquemes-RO, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade dos produtos do campo, na região deste último, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Município fará a aquisição de treze mini indústrias, para prestar atendimento direto aos agricultores da região, em atividades do campo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00871, de 10.12.07.

PROCESSO: 1901/00704-00/2007
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Prefeito Municipal
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 074

DO CONVÊNIO Nº 342/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRAGRANDE-ASPRUSEG
CNPJ/MF Nº 05.769.940/0001-63

Representado(a) por FLORESMIL JOSÉ BREJENSKI DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer cada vez mais o apoio ao trabalhador no campo, o pequeno produtor rural, para aumento da sua produção, com vistas ao desenvolvimento econômico do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado a conveniente fará aquisição de dois tanques para resfriamento de leite, para utilização em favor dos pequenos produtores rurais da região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-27.657,30 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00942, de 19.12.07.

PROCESSO: 1901/00845-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FLORESMIL JOSÉ BREJENSKI DOS SANTOS – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 075

DO CONVÊNIO Nº 343/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE THEOBROMA

CNPJ/MF Nº 63.787.576/0001-60

Representado(a) por JAMAR DIAS DA ROCHA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação por parte do Estado, em favor da entidade conveniente, para que realize a construção de um viveiro comunitário, a fim de produzir mudas, de forma a atender aos produtores rurais do Município de Theobroma, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00934, de 19.12.07.

PROCESSO: 1901/00808-00/2007

DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JAMAR DIAS DA ROCHA – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 076

DO CONVÊNIO Nº 344/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEAPES

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representado(a) por AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Pimenta Bueno-RO, com o objetivo de dar melhor apoio à agricultura naquela região, fortalecendo as ações, para a elevação da produtividade e qualidade, dos produtos obtidos no campo, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado o Conveniente fará aquisição de um ônibus, para compor a frota deste último, a fim de prestar melhor atendimento direto no campo, em favor dos agricultores da região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00930, de 18.12.07.

PROCESSO: 1901/00871-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 077

DO CONVÊNIO Nº 345/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03

CNPJ/MF Nº 05.352.961/0001-89

Representado(a) por VILMAR KEMPER - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio por parte do Estado, em favor da entidade conveniente, na construção da sede comunitária da mesma, no endereço onde funciona, a fim de que atenda de forma mais satisfatória sua finalidade

organizacional, voltada a melhoria dos produtores rurais do Município de Cacoal/RO e com isso o desenvolvimento da região, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-18.000,00 (dezoito mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00931, de 18.12.07.

PROCESSO: 1901/00810-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VILMAR KEMPER – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 078

DO CONVÊNIO Nº 346/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ - ASPROJ

CNPJ/MF Nº 03.023.945/0001-17

Representado(a) por JOSÉ CARLOS GARDINO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de melhor estruturá-la, no intuito de fortalecer a agricultura, agilizando mais suas ações, para elevação da produtividade e qualidade, no tocante aos produtos do campo, na região do Município de Cerejeiras/RO, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00940, de 19.12.07.

PROCESSO: 1901/00870-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 26.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ CARLOS GARDINO – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 079

DO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BETEL - APRAB

CNPJ/MF Nº 05.415.060/0001-49

Representado(a) por MARIA APARECIDA BANDEIRA RODRIGUES DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade das famílias, a partir dos produtos do campo, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Conveniente fará aquisição de uma máquina de costura zig-zag; máquina de costura galoneira; máquina de costura reta; fogão industrial de quatro bocas com forno; freezer horizontal; cadeira de plástico com braço; bebedouro de garrafão – vinte litros; e uma trilhadeira com motor a diesel, para utilização pela mesma, em atividades a serem desenvolvidas, em favor dos pequenos produtores rurais da região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-129.994,05 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00991, de 26.12.07.

PROCESSO: 1901/00887-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA APARECIDA BANDEIRA RODRIGUES DE SOUZA – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 080

DO CONVÊNIO Nº 348/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BETEL

CNPJ/MF Nº 05.415.060/0001-99

Representado(a) por MARIA APARECIDA BANDEIRA RODRIGUES DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura familiar, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Conveniente fará aquisição dos seguintes bens, para utilização pela entidade na realização de atividades, em prol dos pequenos produtores: Roçadeira stihl; Moto serra stihl; Carrinhos de mão; Panela grande de alumínio; Mesa de reunião em

madeira; prato; talher; concha grande; garfo grande; batedeira; liquidificador; balde grande de plástico e bacia grande de plástico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00941, de 19.12.07.

PROCESSO: 1901/00872-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA APARECIDA BANDEIRA RODRIGUES DE SOUZA – Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 081

DO CONVÊNIO Nº 349/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONVENIENTE: COLÔNIA DOS PESCADORES Z-3
CNPJ/MF Nº 14.603.088/0001-40
Representado(a) por JOSÉ MARTINS CARRIZA FILHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio, na produção da pesca, em favor das famílias, na região do Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

Com os recursos financeiros repassados pelo Estado, o Conveniente fará aquisição dos seguintes bens, para utilização na realização de eventos, em prol dos pescadores, através da entidade: Motor de polpa HP; Barco semichata B; Colete salva-vidas e Bateria para celebris;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120601123728710000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00992, de 26.12.07.

PROCESSO: 1901/00562-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MARTINS CARRIZA FILHO - Presidente da Associação
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 082

DO CONVÊNIO Nº 350/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: CLUBE DAS MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE
CNPJ/MF Nº 63.761.027/0001-17
Representado(a) por FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, a fim de por em execução o projeto "Curso Compacto de Música", no Município de Porto Velho/RO, que visa identificar, buscar e aprimorar novos talentos artísticos da música, com a participação e o acesso gratuito da comunidade em geral, para a valorização dessa arte, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela SECEL, que integra este documento para todos os efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00405, de 20.12.07.

PROCESSO: 2001/00232-00/2007
DA VIGÊNCIA: 24.03.2008
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 083

DO CONVÊNIO Nº 351/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCOS DONADON
CNPJ/MF Nº 02.364.226/0001-05
Representado(a) por MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, que está a emprestar a sua cooperação, na área de saúde, permitindo à mesma que adquiria kits e materiais de laboratório, e atenda mais satisfatoriamente as pessoas da sociedade em geral, que ali buscam atendimento médico, dando-se essa cooperação conforme consta no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03339, de 26.12.07.

PROCESSO: 1712/01343-00/2007
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO – Presidente da Associação
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 084

DO CONVÊNIO Nº 352/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE EPIGÂO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39
Representado(a) por LÚCIA TEREZA RODRIGUES SANTOS – Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, na construção de um Posto de Saúde do mesmo, na Comunidade chamada Assentamento PA Cachoeira (Seringal), na região do Oeste/RO, a fim de dar atendimento médico mais satisfatório e direto à população rural, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03534, de 26.12.07.

PROCESSO: 1712/01339-00/2007
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 28.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LÚCIA TEREZA RODRIGUES SANTOS – Prefeita Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 085

DO CONVÊNIO Nº 353/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEDERON
CNPJ/MF Nº 06.175.777/0001-73
Representado(a) por FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre o Estado e a entidade conveniente, para que esta empreste seu apoio, e

dê execução ao Projeto referente ao 26º Aniversário do Estado de Rondônia, evento a realizar-se, na data de 04 de janeiro de 2.008, na parte cultural, festa que contará com apresentações de grupos folclóricos, artistas locais e confraternização, a realizar-se na cidade de Porto Velho/RO, em frente ao Palácio Getúlio Vargas, com acesso gratuito a comunidade em geral, conforme plano de trabalho aprovado pela SECEL, que integra este documento para todos os efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-12.000,00 (doze mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121511970000 - Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00414, de 26.12.07.

PROCESSO: 2001/00273-00/2007
DA VIGÊNCIA: 04.01.2008
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 28.12.07

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 086

DO CONVÊNIO Nº 355/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado(a) por MILENI CRISTINA BENETTI MOTA – Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, na construção de uma Unidade de Terapia Intensiva – UTI, do mesmo, no Município de Rolim de Moura/RO, a fim de dar atendimento mais satisfatório e direto à população, a daquela região, na área de saúde, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-260.779,70 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03657, de 31.12.07.

PROCESSO: 1712/01354-00/2007
DA VIGÊNCIA: trezentos dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 31.12.07.

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MILENI CRISTINA BENETTI MOTA – Prefeita Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- ADEMIR EMANOEL MOREIRA – Coordenador Geral/SESAU

EXTRATO Nº 087

DO CONVÊNIO Nº 356/PGE-2007.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09
Representado(a) por JOSÉ MÁRIO DE MELO –
Prefeito Municipal**OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para a realização de obras de reforma e ampliação da Unidade básica de Saúde Francisca Eunice Maciel, da rede deste último, a fim de dar atendimento mais satisfatório na mesma à população, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-105.145,20** (cento e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122000001790000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 03271, de 07.12.07.PROCESSO: 1712/01031-00/2007
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 31.12.07.ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MÁRIO DE MELO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 088**

1º TACNV Nº 072/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ/MF Nº 03.581.871/0001-34
Representado(a) por HILTON GOMES PEREIRA**OBJETO:** Fica estendida a execução do convênio até 30.06.08, já incluídos sessenta dias para prestação de contas final dos recursos recebidos.
PROCESSO: 1901/00139-00/2007
DA VIGÊNCIA: 30.06.2008
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- HILTON GOMES PEREIRA – Representante/SENAC
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 089**

1º TACNV Nº 143/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado(a) por SORRIVAL DE LIMA –
Secretário-Executivo**OBJETO:** Ficam acrescentados novos recursos ao Convênio nº 143/PGE-07, para adquirir mais tanques de resfriamento de leite, pela EMATER, a fim de ampliar a ação, de acordo com o plano de trabalho complementar que integrará o primeiro para todos os efeitos, no âmbito da referida cooperação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-310.000,00** (trezentos e dez mil reais) – ATIVIDADE DA SEAPES – 1900120606123722240000 - Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 00954, de 21.12.07.PROCESSO: 1901/00320-00/2007
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 27.12.07ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SORRIVAL DE LIMA – Secretário-Executivo/EMATER
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 090**

1º TACNV Nº 142/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60
Representado(a) por FRANCISCO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal**OBJETO:** Fica substituída a nota de empenho que dá suporte ao convênio por outra, a da programação orçamentária a seguir:

Nota de Empenho nº 00302, 17.10.07.

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL - 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 100000000 – Elemento de Despesa 334041.

Em razão da troca do empenho, fica anulado o anterior, de nº 00186, de 27.06.07, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), pois substituído pelo de nº 00302, de 17.10.07.

PROCESSO: 2001/00128-00/2007
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 11.12.07ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 091**

2º TACNV Nº 040/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60
Representado(a) por FRANCISCO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal**OBJETO:** As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os partícipes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:**R\$-24.000,00** (vinte e quatro mil reais) – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 1600112122000001830000 – Fonte de Recursos 100000000 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 06900, 13.12.07.**R\$-6.000,00** (seis mil reais) – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 1600112122000001830000 – Fonte de Recursos 208000000 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 06939, 17.12.07.

Houve anulação total da Nota de Empenho nº 03746, no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), através da Nota de Empenho nº 06898, de 13.12.07.

PROCESSO: 1601/00923-00/2007

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 11.12.07ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário/SEDOC
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios**EXTRATO Nº 092**

1º TACNV Nº 114/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
Representado(a) por ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do convênio até o dia 15.01.08, com mais sessenta dias, dali em diante, para a prestação de contas final pelo Município, quanto aos recursos do Estado.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112122000001830000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 07041, de 21.12.07.PROCESSO: 1601/00923-00/2007
DA VIGÊNCIA: 15.01.08
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 28.12.07ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário/SEDOC
- RONALDO FURTADO - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES - Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Convênios

Secretaria de Saúde
**Processo nº: 1501/6797/2002
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 1501/6797/2002, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA**, o débito no valor total de **R\$ 50,28 (cinquenta reais e vinte e oito centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Aux. de Serviços de Saúde, nos termos da Informação nº 020/ECAL/CGE-2008, fls. 33.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 2201/08775/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 2201/08775/07, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOSÉ NEGRÃO**, o débito no valor total de **R\$ 100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Aux. de Serviços de Saúde, nos termos da Informação nº 022/ECAL/CGE-2008, fls. 31/32.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 2201/13511/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 2201/13511/07, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ADRIANO MOTTA DOS REIS CALÇADO**, o débito no valor total de **R\$ 4.861,15 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Médico, nos termos da Informação nº 016/ECAL/CGE-2008, fls. 30/31.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 2201/14011/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 2201/14011/07, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459,

de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOSÉ NEGRÃO**, o débito no valor total de **R\$ 351,96 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Aux. de Serviços de Saúde, nos termos da Informação nº 021/ECAL/CGE-2008, fls. 22/23.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 2201/15797/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 2201/15797/07, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ROSANE MOTA MENDES**, o débito no valor total de **R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Técnica em Enfermagem, nos termos da Informação nº 018/ECAL/CGE-2008, fls. 31/22.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 01-1712.00005-0053/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 97.942,19 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme Processo nº 01.1712.00005-0053/2007, referente à despesa com aquisição de passagens aéreas, para atender aos pacientes usuários do SUS, que necessitaram do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, adquirido através da Ata de Registro de Preços nº 008/2007 e notas fiscais em anexo devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 01-1712.01307-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº. 086/PGE/2008, fls. 141/142 dos autos, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AMAZONAS MEDICAL CARE LTDA**, o

débito no valor de **R\$ 50.454,40 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** – **Notas Fiscais nº. 002128, 002129 e 002131**, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças em equipamentos hospitalares da marca **Takaoka**, para atender ao Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON e o Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

**Processo nº: 01-1712.00940-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº. 067/PGE/2008, fls. 103/104 dos autos, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **REAL E BENEM. ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICENCIA**, o débito no valor de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**; em favor da empresa **SOUZA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**; e em favor da empresa **CLÍNICA UROLÓGICA GIBERTONI LTDA**, o débito no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, referente a determinação judiciária – liminar concedida – para procedimento de nefrolitotripsia percutânea, notas fiscais em anexo.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em Exercício

HBAP
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES PARA
O ANO DE 2008 – 1º ANO (R-1) - PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**EDITAL N. 016/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 18
DE JANEIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADOR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, considerando o previsto pelo item 14.2 do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, torna público a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Médicos Residentes do Estado de Rondônia regido pelo EDITAL N. 012/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

Candidata **desclassificada** por desistir da vaga após efetuar a matrícula

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
01	RIANI HELENDITI FERNANDES CAMURÇA	636259	74,7

1.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA

Candidato **desclassificado** por desistir da vaga após efetuar a matrícula

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
02	MARCOS GASSEM MARTINS	15609510	61,3

Porto Velho – Ro, 18 de Janeiro de 2008.

AMADO AHAMAD RAHAAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/ 2008

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES PARA O ANO DE 2008 – 1º ANO (R-1) - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N. 017/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, considerando o previsto pelo item 14.2 do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 e em cumprimento ao item 12, do EDITAL N. 012/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, **convoca** os candidatos abaixo relacionados para apresentação e entrega de documentos para matricular-se no Programa de Residência Médica do Estado de Rondônia – 1º ano (R-1) para a área básica e área de acesso direto para o ano de 2008.

1. Considerando a Lei Complementar N. 386 de 31 de Julho de 2007, a matrícula do médico residente dar-se-á até o quinto dia útil após homologação do resultado do concurso, de posse das documentações exigidas no edital.

2. O candidato convocado poderá efetuar sua matrícula no período de 21/01/08 à 25/01/08 (dias úteis) no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h (horário local), na Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço situado a Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5797 ou (069) 3216-5446.

A convocação do candidato aprovado para ingressar no Programa de Residência Médica do Estado de Rondônia encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, registro geral e resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

**3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
3.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA**

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
5	THATTYANE BORBA PEREIRA	540655	58,8

3.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
3	MARCIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	280037457	53,8

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, os documentos exigidos conforme o item 13.2.1 do Edital 012/ COREME/ HBASE/ SESAU de 24 de setembro de 2007.

2.3 Para o candidato que esteja concluindo o Curso de Graduação em Medicina, item 3.1.5 do Edital 012/ COREME/ HBASE/ SESAU de 24 de setembro de 2007, deverá apresentar a declaração oficial (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, de que será concluinte, e assinará um termo se comprometendo até no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data da efetivação da matrícula para entregar o Diploma de Graduação em Medicina a Comissão de Residência Médica.

2.4 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/02/2008, às 8 horas, no auditório do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para o início dos Programas de Residência. Caso o candidato não compareça por motivo de força maior ou caso fortuito, deverá entregar a justificativa plausível e comprovante da necessidade da ausência na referida data e local para apresentação no início dos programas, o prazo de entrega são de 05 (cinco) dias úteis, o não comparecimento da justificativa implicará o sumário cancelamento de sua matrícula, procedendo-se à reclassificação pertinente.

2.5 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

2.6 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente, **que venha a ser convocado para prestar o Serviço Militar, ou que já o esteja prestando**, em consonância com a Resolução CNRM N° 004/ 2004.

2.7 O candidato, por ocasião do preenchimento do Termo de Compromisso e Matrícula assumirá a inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e quanto à autenticidade dos documentos apresentados e previstos nos citados itens e subitens. Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

Porto Velho - RO, 18 de Janeiro de 2008.

AMADO AHAMAD RAHAAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/ 2007

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES PARA O ANO DE 2008 – 1º ANO (R-1) - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N. 018/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, considerando o previsto pelo item 14.2 e em cumprimento ao item 13 do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, torna público a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Médicos Residentes do Estado de Rondônia regido pelo EDITAL N. 012/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

Candidata **desclassificada** por desistir da vaga após efetuar a matrícula

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
03	CAROLINA FERNANDES SILVA CAMPOS	528661	64,4

1.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA

Candidato **desclassificado** pelo o não cumprimento do prazo para efetuar a matrícula

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
01	DIEGO VIANA NEVES PAIVA	270975	58,4

1.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

Candidata **desclassificada** pelo o não cumprimento do prazo para efetuar a matrícula

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
02	JULIANA ARROXELLAS	1200167656	58,8

Porto Velho – Ro, 22 de Janeiro de 2008.

AMADO AHAMAD RAHAAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/ 2008

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES PARA O ANO DE 2008 – 1º ANO (R-1) - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N. 019/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, considerando o previsto pelo item 14.2 do EDITAL

N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 e em cumprimento ao item 12, do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, **convoca** o candidato abaixo relacionado para apresentação e entrega de documentos para matricular-se no Programa de Residência Médica do Estado de Rondônia – 1º ano (R-1) para a área básica e área de acesso direto para o ano de 2008.

1. Considerando a Lei Complementar N. 386 de 31 de Julho de 2007, a matrícula do médico residente dar-se-á até o quinto dia útil após homologação do resultado do concurso, de posse das documentações exigidas no edital.

2. O candidato convocado poderá efetuar sua matrícula no período de 23/01/08 à 29/01/08 (dias úteis) no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h (horário local), na Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço situado a Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5797 ou (069) 3216-5446.

A convocação do candidato aprovado para ingressar no Programa de Residência Médica do Estado de Rondônia encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, registro geral e resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
06	LIMIRO SALVIANO DE AZEVEDO	3251414	57,5

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, os documentos exigidos conforme o item 13.2.1 do Edital 012/ COREME/ HBASE/ SESAU de 24 de setembro de 2007.

2.3 Para o candidato que esteja concluindo o Curso de Graduação em Medicina, item 3.1.5 do Edital 012/ COREME/ HBASE/ SESAU de 24 de setembro de 2007, deverá apresentar a declaração oficial (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, de que será concluinte, e assinará um termo se comprometendo até no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data da efetivação da matrícula para entregar o Diploma de Graduação em Medicina a Comissão de Residência Médica.

2.4 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/02/2008, às 8 horas, no auditório do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para o início dos Programas de Residência. Caso o candidato não compareça por motivo de força maior ou caso fortuito, deverá entregar a justificativa plausível e comprovante da necessidade da ausência na referida data e local para apresentação no início dos programas, o prazo de entrega são de 05 (cinco) dias úteis, o não comparecimento da justificativa implicará o sumário cancelamento de sua matrícula, procedendo-se à reclassificação pertinente.

2.5 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da CNRM.

2.6 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente, **que venha a ser convocado para prestar o Serviço Militar, ou que já o esteja prestando**, em consonância com a Resolução CNRM Nº 004/ 2004.

2.7 O candidato, por ocasião do preenchimento do Termo de Compromisso e Matrícula assumirá a inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e quanto à autenticidade dos documentos apresentados e previstos nos citados itens e subitens. Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

Porto Velho - RO, 22 de Janeiro de 2008.

AMADO AHAMAD RAHAAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/ 2007

AGEVISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº16/2007

CONTRATANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e FECCHI & FECCHIO SERV MEC LTDA

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO

constante na cláusula quinta, que era de 3 (três) meses, passa a ser de mais 3 (três) meses, através da CARTA CONVITE nº 18/2007-CPL/ SESAU/SUPEL/RO, proveniente do Processo Administrativo nº **01-1734-000173-00/2007**.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012210152944

NOTA DE EMPENHO: 2007NE00401 em 18/10/ 2007

DO PROCESSO: 01-1734-000173-00/2007

DO FORO: Comarca de Porto Velho- RO

DA ASSINATURA:

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOAO FECCHIO JÚNIOR – FECCHIO & FECCHIO SERV MEC. LTDA- Representante da empresa

Porto Velho (RO), 17 de janeiro de 2008.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0072/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, a Senhora Maura Lúcia Pinheiro de Lacerda, escolaridade nível superior, Registro Geral-RG n. 326.795 SSP/MG e Cadastro de Pessoa Física - CPF n. 409.514.212-04, para exercer a função de diretora da Escola Marcelo Cândia, pertencente à rede particular de ensino, situada na BR-364, km 17, no município de Porto Velho – RO, a partir de 02.01.2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0073/08/GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, e considerando o que preconizam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Resolução nº 138/99/CEE/RO e Resolução nº 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, localizada no município de Vilhena-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna de 6ª à 9ª séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de alunos oriundos da rede pública e particular de ensino.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da Escola em questão:

de 6ª à 9ª séries do Ensino Fundamental:

1. Maria Helena Quaresma Ribeiro, psicóloga;
2. Maria Catarina Puzio de Lima, orientadora;
3. Mari Salles, supervisora;
4. Jacinto de Souza Dourado, professor de Língua Portuguesa;
5. Maurem Alexandre Bueno, professora de Matemática;
6. Elisete Amador Pereira, professora de História;
7. Sônia Aparecida Arruda Arrigo, professora de Geografia;
8. Lia Cristina Prado, professora de Ciências;
9. Carmem Luiza Moraes Bezerra, professora de Educação Física;
10. Osmundo Soares Ferreira, professor de Língua Inglesa;

de 1ª à 3ª séries do Ensino Médio:

1. Maria Catarina Puzio de Lima, orientadora;
2. Mari Salles, supervisora;
3. Maria Helena Quaresma Ribeiro, psicóloga;
4. Mariângela Volpe de Freitas Primo, professora de Língua Portuguesa/Artes;
5. Fábio Barbosa Romero, professor de História/História do Estado de Rondônia/Filosofia/Sociologia;
6. Marcio Adriano Borille, professor de Geografia/Geografia do Estado de Rondônia;
7. João Batista Bueno, professor de Matemática;

8. Vanda Flor da Rosa Satyro, professora de Química;

9. Evandro Marcos de Oliveira, professor de Educação Física;

10. Vaganeide Barboza, professor de Física;

11. Osmundo Soares Ferreira, professor de Língua Inglesa;

12. Silvana Afonso Spindulas, professora de Biologia.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º - O credenciamento que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) em que o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º - Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são os seguintes:

§ 1º - Em que o aluno esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - Em que o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - Em que o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de autorização de funcionamento;

§ 4º - Em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º - Em se tratando de lacuna originada em virtude do aluno ter cursado em escola da rede privada de ensino desprovida de autorização de funcionamento, este deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º - Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução n. 134/06/CEE/RO.

Art. 7º - Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia, não são objetos de retenção.

Art. 8º - Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º - Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º - Em se tratando de séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei, poderão ser encaminhados ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados, deverão ser certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, conforme Portaria n. 822/07/GAB/SEDUC.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados, deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11º - As normas para a operacionalização a serem seguidas são as seguintes:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à REN/SEDUC, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - As avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e de dezembro respectivamente.

IV - Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas, organizadas série a série, e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - A escola encaminhará ao PIE/PCA/SEDUC, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 12º - A infringência à Legislação de Ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 13º - As Instituições de Ensino providas de autorização de Funcionamento/Reconhecimento, com seus Regimentos Escolares devidamente aprovados pelo órgão próprio do Sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos: 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º - § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0074/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, e considerando o que preceituam os incisos II e IV do artigo 21, os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 22 da Resolução n. 138/99-CEE/RO, a Resolução n. 101/00-CEE/RO e a Resolução n. 069/03 CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a equipe de avaliação da E.E.E.F.M Joaquim Xavier de Oliveira pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alvorada d' Oeste-RO, para proceder à classificação e/ou reclassificação de alunos das redes pública e privada do Ensino Fundamental de 6ª à 9ª séries do Ensino fundamental Regular de nove anos de duração.

Art. 2º - O Credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de Ensino a:

I - testar psicológico e pedagogicamente alunos que apresentem competência para o ingresso de 6ª à 9ª séries do Ensino Fundamental Regular de nove anos de duração;

II - aplicar exames escritos e testes pedagógicos da 6ª à 9ª séries, em quaisquer anos do Ensino Fundamental Regular de nove anos de duração.

Art. 3º - A equipe de avaliação será composta pelos seguintes profissionais:

- Vera Lucia Coelho Sales Leitão – psicóloga;
- Luce Helena Emerich Bragança – supervisora escolar;
- Keila Roberta de Souza – orientadora escolar;
- Claudia Tavares da Silva – professora Língua Portuguesa;
- Francisco Alves – professora Matemática;
- Wilson Gonçalves Pereira – professora de Geografia;
- Suzana Lucia Cardoso dos Santos – professora de História;
- Selma Maria Lemes Martins – professora Ciências.

Art. 4º - Esta Portaria restringe-se a credenciar a escola em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas quanto à documentação de alunos, prazo para reclassificação, procedimentos e prazos a serem seguidos após as testagens, são as constantes das Resoluções nº 138/99 – CEE/RO, Resolução nº 101/00-CEE/RO e Resolução nº 069/03-CEE/RO.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria se encerrarão em 02 de fevereiro de 2009 para o Ensino Fundamental de 6ª à 9ª séries do Ensino Fundamental Regular de nove anos de duração.

Art. 6º - A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará o descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 009/08-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2008, ao **Bel. CARLOS CEZAR PIZZANO**, Coordenador, para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 010/GAB SESDEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Outorga a Comenda "Jorge Teixeira"

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda "**JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**" às autoridades abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Comenda "**Jorge Teixeira**" por terem prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, as seguintes personalidades civis:

1. **Sr. Francisco A. B. Fonseca** - Ger. NORSERGEL
2. **Dr. Glodner Luiz Pauletto** - Juiz de Direito
3. **Sandra Maria Barreto de Moraes** - Vereadora

RESOLVE:

Art. 2º Outorgar a Comenda "**Jorge Teixeira**" por terem prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais Militares:

1. Cel PM RE.: 1776-6 **Clademir Fernando Faller**
2. Ten Cel PM RE.: 4755-3 **Mario Kleber Abelha Ferraz**
3. Cap PM RE.: 05481-7 **Valdemir Carlos de Góes**
4. Cap PM RE.: 02787-6 **Adilson Roque Loreno**
5. 1º Sgt PM RE.: 05264-9 **Jackson Robledo da Silva**
6. 1º Sgt PM RE.: 05589-7 **Severino Barros do Nascimento**
7. 2º Sgt PM RE.: 2010-3 **Donizete Natal de Sousa da Silva**
8. 2º Sgt PM RE.: 05109-7 **Itamar Ferreira Marques**
9. 2º Sgt PM RE.: 03895-4 **Rosalina Castor Santos do Nascimento**

10. 3º Sgt PM RE.:03299-8 **Lindomar José de Carvalho**

11. Cb PM RE.: 04541-4 **Adalberto Leite de Oliveira**

12. Cb PM RE.: 05136-0 **Nivaldo Viera Luna**

13. Cb PM RE.:05247-9 **Francisco José Filho**

14. Cb PM RE.:05091-4 **Carlos Alberto Ferreira**

15. Cb PM RE.:05505-5 **Evandro Pires Lima**

16. Cb PM RE.: 06117-7 **Francisco José da Cruz**

17. PM RE.:06420-2 **Márcia Bezerra Lopes Caetano**

18. PM RE.: 06424-0 **Márcio César Amorim**

RESOLVE:

Art. 3º Outorgar a Comenda "**Jorge Teixeira**" por terem prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais civis:

1. **Dra. Walkiria V. B. Manfroi** - Del. PC
2. **Zita Ferreira** - Ag. PC

RESOLVE:

Art. 4º Outorgar a Comenda "**Jorge Teixeira**" por terem prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, a seguinte Instituição :

1. **GEOF - Grupo Especial de Op. Federais da PF Argentina**

Evilásio Silva Sena Júnior - TC PM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

Aprova Diretrizes de Ação Operacional

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto-lei Nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com o art. 83 da IG –1–PM, e ainda de acordo com o que propõe a Coordenadoria de Planejamento Operacional, ouvido o Conselho – Deliberativo de Estratégia e Gestão – CONDEG, e considerando

1. A necessidade de uniformização das atividades operacionais da PMRO, oriunda da unidade doutrinária, contribui para a solidificação da identidade da Corporação;

2. Que a padronização dos procedimentos operacionais evitará ações isoladas, individualismos, improvisações e empirismos e

3. Que as diretrizes até então vigentes, devido ao dinamismo da legislação, encontravam-se parcialmente desatualizadas e carentes de normas específicas para proteção de grupos vulneráveis e garantias dos direitos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Diretrizes de Ação Operacional, numeradas de 01 a 28/CPO, sob o registro de Diretriz Policial Militar (D–3–PM).

Art. 2º. Determinar que esta Resolução entre em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Diretrizes de Ação Operacional aprovadas pela Resolução nº 133, de 18 de agosto e 2000.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CELPM
Comandante Geral

PORTARIA Nº 001/DP-3, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto Lei nº 029 de 01de Novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o PM 3ª CL RE 100092515 **JUNIOR CHEROBIN FERREIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar, em cumprimento ao APFD - RGF nº 07.06.1431.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de dezembro de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 002/DP-3, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Elson Pereira de Oliveira Bastos – Juiz de Direito, concedeu Alvará de Soltura, datado de 20.12.2007, em razão da Concessão do Indulto Natalino, do PM 1ª CL RE 100065139 **VALDIR CARVALHO**, conforme autos de processo nº 501.2006.014580-9/1da 1ª Vara da Auditoria Militar – RO,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o PM 1ª CL RE 100065139 **VALDIR CARVALHO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (1º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 003/DP-3, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Elson Pereira de Oliveira Bastos – Juiz de Direito, concedeu Alvará de Soltura, datado de 20.12.2007, em razão da Concessão do Indulto Natalino, do **PM 1ª CL RE 100063662 JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO**, conforme autos de processo nº 501.2006.014579-5/1da 1ª Vara da Auditoria Militar – RO,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **PM 1ª CL RE 100063662 JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (Diretoria de Saúde).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

SEAPEN

PORTARIA Nº.024/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.560/GAB/SEAPEN, de 22.05.2007, que lotou o servidor **ANTONIO RODRIGUES GOMES**, Cadastro nº. 300012936, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência do Sistema Penitenciário/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 02.01.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.025/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 01.01.2008 a 30.01.2008, o servidor **JOSE BONIFACIO GALVAO**, **Agente Penitenciária**, Cadastro nº. 300012909, pela servidora **AURICELIA GOUVEIA CAETANO**, **Agente Penitenciária**, Matrícula nº. 300055956, para responder na Função de Diretora Geral da Penitenciária Feminina/Porto Velho, em virtude de mesmo encontrar-se em período de férias, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.026/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.561/GAB/SEAPEN, de 22.05.2007, que lotou o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Cadastro nº. 300007595, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência do Sistema Penitenciário/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 02.01.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.028/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.841/GAB/SEAPEN, de 23.10.2007, que lotou o servidor **FRANCISCO CORREIA LIMA**, Cadastro nº. 300012920, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Ênio Pinheiro/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 02.01.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.027/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.564/GAB/SEAPEN, de 22.05.2007, que lotou o servidor

FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA, Cadastro nº. 300017033, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência do Sistema Penitenciário/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 02.01.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.029/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.565/GAB/SEAPEN, de 22.05.2007, que lotou o servidor **JORGE CALADO DA SILVA**, Cadastro nº. 300007778, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência do Sistema Penitenciário/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 02.01.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.030/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.01.2008, o servidor **ANTONIO ALVES BARROSO**, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cadastro nº. 300007446, na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.019/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.022/GAB/SEAPEN, de 02.01.2007, que lotou o servidor **FELIPE PRETI FRAGOSO**, Cadastro nº. 300042966, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de albergue Masculino de Cacoal, e conseqüentemente, lotá-lo a partir

do dia 16.01.2008, na Casa de Detenção/Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.020/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.852/GAB/SEAPEN, de 25.10.2007, que lotou a servidora CATIA CARLA GONÇALVES BIANK DA SILVA, Cadastro nº. 300038483, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de albergue Masculino de Cacoal, e conseqüentemente, lotá-la a partir do dia 16.01.2008, na Casa de Detenção/Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.018/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.391/GAB/SEAPEN, de 24.11.2006, que lotou o servidor GERALDO FERREIRA LINS, Cadastro nº. 300067044, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Feminina/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 16.01.2008, na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.021/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.01.2008, o servidor SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cadastro nº. 300056921, na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.022/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de Janeiro de 2008 a 21 de Janeiro de 2008, o servidor SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, Cad. Nº300017029, para responder pela Corregedoria desta/SEJUS, em virtude de o Corregedor estar em gozo de férias no mesmo período, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, torna publico a quem possa interessar, referente a PORTARIA N.º 955/GAB/SEAPEN, PUBLICADO NO Diário Oficial do Estado n.º 0911 de 08.01.2008 sofreu as seguintes correções:

Onde se lê:

.....31.01.2008 o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA...

Leia-se

.....10.01.2008 o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA.....

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2008

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

DEOSP

EXTRATO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2007/ ASJUR/DEOSPIRO, FIRMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e TEC – TECNOLOGIA CIVIL LTDA.

DO OBJETO: a “Elaboração pela CONTRATADA de Projeto Executivo de Arquitetura e complementares do Centro Político Administrativo – CPA parte integrante do Centro Político Administrativo – CPA do Estado de Rondônia”, no município de Porto Velho/RO.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 78.144,89 (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no Orçamento no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de R\$ 78.144,89 (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1390 – Fonte de

Recurso: 100 – Natureza de Despesa: 4490.51 – Licitação: 2 – convite – modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO no ano de 2007, conforme Nota de Empenho nº 00341, emitida em 31/12/2007.

PROCESSO: 01.1421.00132-00/2007

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral /DEOSP/RO, - Oscar Porto Lins Junior – Representante Legal - TEC – Tecnologia Civil Ltda.

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 011/2007-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 04 (quatro) meses o CONTRATO com a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, no qual presta o serviço com escala ininterrupta de 24 horas na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal no município de Buritis, 01 (um) posto de vigilância.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.723,84 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais, e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 29.723,84 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais, e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 7.430,96 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 240

Programa de Trabalho: 2261

Nota de Empenho: nº 00211, de 29.06.2007.

DO PROCESSO: 01-1923.00474-2006

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2008

ASSINAM:

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Presidente da Agência IDARON.

VALTER MOURA LIMA – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

Referente ao Pregão Presencial Nº 016/2007/ SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observado o requisito do artigo 2º, do Decreto nº 5459/1992, reconheço e homologo a despesa no valor de **R\$ 17.596,80**

(dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao período de maio a dezembro de 2007, do reajuste de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete por cento) no contrato nº 011/2007-IDARON e seu Primeiro Termo Aditivo, cujos objetos são 04 (quatro) postos de vigilância, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, realizada na cidade de Porto Velho, em 07 de maio de 2007, processo administrativo nº. **1923.00474-00/2006**, em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2008.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

TERMODE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Referente Registro de Preço Nº 009/SUPEL/2006

Pelo presente termo, e observado o requisito do artigo 2º, do Decreto nº 5459/1992, reconhecimento e homologação a despesa no valor de R\$ 1.607,00 (um mil seiscentos e sete reais) referente a despesa com aquisição de consumo para atender a IDARON, processo administrativo nº. 1923.00327-00/2006, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência - IDARON

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/TCE-RO/2007

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO - 1.1 - Fornecimento de 27 (vinte e sete) computadores portáteis Notebook, Marca Hewlet - Packard, modelo 6710b, Mobile Intel Core Duo com clock igual ou superior a 1,6 GHz Cache L2 de 2MB e FSB de 533 MHz ou mais atual, SDRAM 1 GB, HD mínimo 60GB, Tela mínima 14" WXGA (resolução mínima de 1280 x 800), Windows XP Professional em Português - Brasil, com 3 anos de garantia, com maleta para transporte.

1.2 - Fornecimento de mais 06 (seis) computadores portáteis Notebook, Marca Hewlet-Packard, modelo 6710b, conforme especificações da alínea anterior, condicionado ao repasse da fonte 212 BIO, prevista para ocorrer em até 90 (noventa) dias, no exercício de 2008

DO VALOR - 2.1 - O preço unitário do equipamento é de R\$ 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais).

2.2 - O valor total da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$ 99.576,00 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), e, no valor total de R\$ 121.704,00 (cento e vinte e um mil setecentos e quatro reais), caso se concretize o repasse de que trata o subitem 1.2 da cláusula primeira.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O prazo de vigência deste contrato será 36 (trinta e seis) meses (correspondente prazo para entrega e ao prazo de garantia), estendendo-se até o final do prazo de garantia, se houverem atrasos na entrega, contado da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas ocorrerão na forma demonstrada abaixo:

Fonte:	100 - Tesouro Contra-partida	R\$ 14.752,00
	212 - BID - Convênio	<u>R\$ 106.952,00</u>
		R\$ 121.704,00
Função:	01 - Legislativa	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1262 - Modernização do TC - MDI/TCE	
Projeto / Atividade:	1361 - Fortalecimento/Integração/Modernização/TCE-RO / PROMOEX	
Natureza de Despesa:	4490.52 - Permanente	
Classificação Orçamentária:	01.122.1262.1361.	

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

DO PROCESSO - Nº 1775/2007.

ASSINAM - Conselheiro Corregedor VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA - no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor HEITOR SAKODA - Diretor da empresa Servix Informática Ltda.

VAIDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor, no exercício da Presidência

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.098/PMC/07

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: KURODA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Serviços de Elaboração de Projeto p/ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Proc. 126/ GL/07

DO VALOR: R\$ 34.750,00

DATA: 12 de dezembro de 2007.

SUELIARAGÃO

Prefeita Municipal

Dra Marilda Garcia

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

EXTRATO DO CONTRATO N. 100/PMC/07

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMED

CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: construção de 24 (vinte e quatro) salas de aula do tipo pré-moldado., conforme Proc. 131/Global/ 07.

DATA: 21 de dezembro de 2007.

SUELIARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB – RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 099/PMC/07

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI

CONTRATADA: GEOSONDA COM. DE MAT. P/ POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME

OBJETO: Perfuração de poço artesiano.

DO VALOR: R\$ 27.553,00

DO FORO: Comarca de Cacoal

DA LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93

DATA: 21 de dezembro de 2007.

SUELIARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB – RO 378-B

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 30/01/2008 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 6º bimestre/2007 do Relatório

resumido da Execução Orçamentária:

I-Balanco Orçamentário

II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

V-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

VI-Demonstrativo do Resultado Nominal

VII-Demonstrativo do Resultado Primário

IX-Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

X-Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

XVII-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 24 de Janeiro de 2008.

CAROLINALENZA ARMONDES

Secretaria Municipal de Fazenda

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº. 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar, a partir de 30/01/08 estarão publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos ref. ao 3º Quadrimestre/2007 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada

Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito

ANEXO V – Demonstrativo de Disponibilidade da Caixa

ANEXO VI – Demonstrativos de Restos a Pagar

Anexo VII – Demonstrativo dos Limites

Cacoal, 24 de Janeiro de 2008.

CAROLINALENZA ARMONDES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATADA

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/CPL/2007

PROCESSO: 135/GLOBAL/2007

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº 8666/93, HOMOLOGA nesta data, todos os atos praticados da CPL, conforme Registro de Preços, Decreto 3077/PMC/2007 e Decreto 3094/PMC/2007, com prazo de validade de 12 (doze) meses, os itens objetos do Pregão Eletrônico 060/CPL/2007 em favor da empresa: São José Gás Ltda.

Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Sec. Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATADA

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 022/CPL/2007

PROCESSO: 136/GLOBAL/2007

OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº 8666/93, HOMOLOGA nesta data, todos os atos praticados da CPL, conforme Registro de Preços, Decreto 3077/PMC/2007 e Decreto 3094/PMC/2007,

com prazo de validade de 12 (doze) meses, os itens objetos do Pregão Presencial 022/CPL/2007 em favor da empresa: Indústria e Comércio de Oxigênio da Amazônia Ltda.

Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Sec. Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATADA

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/CPL/2007

PROCESSO: 145/GLOBAL/2007

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº 8666/93, HOMOLOGA nesta data, todos os atos praticados da CPL, conforme Registro de Preços, Decreto 3077/PMC/2007 e Decreto 3094/PMC/2007, com prazo de validade de 12 (doze) meses, os itens objetos do Pregão Eletrônico 059/CPL/2007 em favor das empresas: Rondobrás com. de peças e acess. p/veículos Ltda. (Item 01); Total Lub. Comércio de Lubrificantes Ltda. (Item 02) e Auto Posto Vip Ltda. (Itens 03 e 04).

Cacoal-RO, 19 de dezembro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Sec. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Relação de servidores ativos em 31.12.2007

001-GABINETE DO PREFEITO

Antonio Terres Cecílio	VIGIA
João Vieira de Santana	VIGIA
Maria da Penha Silva Pires	SERVENTE
Senilda Alves Ogradowicz	SERVENTE
Susana Marta Rech Araruna	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Terezinha Bernadeth Farias	Telefonista

002-SECRETARIA ESPECIAL

Divino Agostinho Aleixo	VIGIA
Elionai Gonçalves da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Enio Vilmar de Oliveira	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
João Assis dos Santos	VIGIA
João Ferreira Castilho	VIGIA
Jose Alves da Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Laureci Terezinha dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
Lizandra Cristina Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II

003-COORD. MUN. PLANEJAMENTO

Valmir Martin Mackawiak AGENTE ADMINISTRATIVO II

004-COORD MUN OBRAS E SERV. PUBL

Adão Roza de Almeida	SERVICOS GERAIS
Adilson Pereira de Lima	SERVICOS GERAIS
Ari Antonio Chassot	OPERADOR DE MAQUINAS
Civaldo Neves de Souza	SERVICOS GERAIS
David Felisberto	Op. de máquinas
Edemar Nunes da Costa	SERVICOS GERAIS
Edvino Luiz Stelmach	OPERADOR DE MOTO SERRA
Elizabeth Marchesine	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
Ideval de Paula	ARTIFICE
Jose Firmino de Barros	SERVICOS GERAIS
Osório Pereira Filho	SERVICOS GERAIS
Otávio Guimarães da Silva	SERVICOS GERAIS
Paulo César	OPERADOR DE MAQUINAS
Paulo Ivone da Silva	SERVICOS GERAIS
Roque Bento Moraes	SERVICOS GERAIS
Vilson Ribeiro de Assumpção	OPERADOR DE MAQUINAS

005-SEC. MUN.DE SAUDE

Ademar Vilela da Costa	AGENTE RURAL DE SAUDE
Adonias Soares dos Santos	AGENTE RURAL DE SAUDE
Angelina R. Moraes Nascimento	AGENTE RURAL DE SAUDE
Antonio Argeu Lopes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Antonio Frank	MOTORISTA

Aquiles Alves	SERVICOS GERAIS
Domingos Gritti	SERVICOS GERAIS
Eliane D. F. O. Beatto	AUXILIAR DE LABORATORIO
Elzina Belarmina de Almeida	SERVENTE
Emilia Werle	SERVENTE
Ereni Salete Ferrari	SERVENTE
Eunice Belarmina da Costa	SERVENTE
Generi S. Farias Prestes Graff	SERVENTE
Iva Lurdes Soligo	SERVENTE
Ivone Lopes	SERVENTE
Izulina Gomes Martins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Joceni Machado Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
Jose Carlos de Oliveira	VIGIA
Jose Martins de Souza	AGENTE RURAL DE SAUDE
Jose Moreira Roriz	MOTORISTA
Jose Pereira de Andrade	MOTORISTA
Josefa Margarida	SERVENTE
Lucimar de Fátima Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Madercina R. Gomes de Souza	SERVENTE
Maria Odete Assis de Lima	SERVENTE
Marly de Souza Martins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nadir de Fátima Pretto	SERVENTE
Nelson Jagnowitz	MOTORISTA
Nildo Gasparin	AGENTE RURAL DE SAUDE
Olga da Silva Bento	SERVENTE
Rosângela B. Da Silva Barroso	SERVENTE
Rosimar da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Santina Fátima Delani	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Terezinha Machado Ramos	SERVENTE
Valdair Massaroli	VIGIA

006-FUNDEF 40%

Antonio Barbosa da Silva	MOTORISTA
Aparecido Oliveira Feltrin	MOTORISTA
Arlindo Terres Cecílio	MOTORISTA
Arnaldo de Quadros	MOTORISTA
Irineu Antonio Ricardo	MOTORISTA
Joaquim Carlos Souza	MOTORISTA
Jose Carlos da Silva	MOTORISTA
Orlando Ogradowicz	OPERADOR DE MAQUINAS
Roberto Batista	MOTORISTA
Roque Nonnemaker	MOTORISTA

007-FUNDEF 60%

Antonio Lima Fidelis	PROFESSOR NIVEL I
Antonio P. Gonçalves Filho	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Aparecida Araruna Martins	PROFESSOR NIVEL II
Averaldo Lino da Silva	PROFESSOR NIVEL II
Camilo Soares dos Santos Neto	PROFESSOR NIVEL I 20 HS
Cícero Aparecido da Silva	PROFESSOR NIVEL II
Denize Bastiani	PROFESSOR NIVEL I
Deusamy de Araújo Boscardin	PROFESSOR NIVEL I
Elizabeth T. De Souza Fagundes	PROFESSOR NIVEL II
Elza G. Da Silva Dionísio	ASSISTENTE DE CRECHE.
Euseni Alves Maciel	PROFESSOR NIVEL I
Gercira Alves Santos	PROFESSOR NIVEL II
Inez Malik	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Iracema Rodrigues Poletto	PROFESSOR NIVEL II
Jailton Lopes Ferreira	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Joaquim Aparecido Orcesi	PROFESSOR LEIGO
Jose Aparecido de Castro	PROFESSOR NIVEL I
Jose Ferreira de Souza	PROFESSOR NIVEL I
Jose Paulo de Souza	PROFESSOR NIVEL II
Kelen R. Da Costa Araújo	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Márcia Reis da Silva	PROFESSOR NIVEL II
Marcilene A. De Barros Frank	PROFESSOR NIVEL I.
Marcos Francisco de Castro	PROFESSOR NIVEL I
Maria Antonia da Silva	ASSISTENTE DE CRECHE
Maria Conceição de Freitas	ORIENTADOR ESCOLAR
Maria da Conceição Martins	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Maria Genecinda de Souza Lima	PROFESSOR NIVEL I
Maria Izabel de Oliveira	PROFESSOR NIVEL I
Maria Joreni Machado	ASSISTENTE DE CRECHE
Marilda Nunes da Silva	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Neusa Aparecida David Frank	ASSISTENTE DE CRECH
Silmar Maria da Silva	PROFESSOR NIVEL II
Suelir Grigoleto Savazzi	PROFESSOR NIVEL I
Valdecir Martins	PROFESSOR NIVEL II
Valdevino Gomes da Silva	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Vera Lucia Vieira Solidera	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
Verônica Kempner Rumanzki	ASSISTENTE DE CRECHE

008-PACS

Adriana Souza Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Claudomiro da Cruz Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Diana Fatima Ferlin Horbach	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Elaine Penga Calixto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Elenice da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Eliane Fatima Gasparin	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Eliane O. Silva de Andrade AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Elizete da Rocha Gritti AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Evani Aparecida Pinheiro Gomes AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Flavia Regina Marchesini AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Laudiceia de Almeida Fernandes AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Leidenaura Barbosa da Silva AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Maria Aparecida de Souza AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Maria E. R. Barreira da Silva AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Maria Paidá AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Mariluce Martins Pinheiro AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Nelci Oliveira Paula AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Odair Araujo Correia AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Rosenilda Lucas Moreira AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Silvania de Fatima Bento AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Suzana Ferreira de Souza AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

009-COMEC 10%

Angela Teixeira Bele SERVENTE
 Ardalina Cecília Alves SERVENTE
 Cleonice Novaes de Souza PROFESSOR NIVEL I
 Izael Dias Moreira PROFESSOR NIVEL II 24 HS
 Jose Correa da Silva VIGIA
 Jose Vitalino de Miranda VIGIA
 Lucilene Lopes Ferreira AGENTE ADMINISTRATIVO II
 Maria Angel Rodrigues da Silva AGENTE ADMINISTRATIVO II
 Mario de Andrade Viana AGENTE ADMINISTRATIVO II
 Nelson Alves de Souza VIGIA
 Reni Mota Andrade TELEFONISTA
 Valdenir Carvalho Damasceno SERVENTE

010-CRECHE

Cleusa T. Frank Rodrigues TELEFONISTA
 Fátima Bento Moraes Lima SERVICOS GERAIS
 Genete Farias Prestes SERVENTE
 Izaura Lopes SERVENTE
 João Felisberto Neto ASSISTENTE DE CRECHE
 Luci Leia Ferreira TELEFONISTA
 Luiz Carlos Campagnoli ASSISTENTE DE CRECHE
 Maria Aparecida de Assis Brito SERVENTE
 Maria Jose Vitalino Cardoso SERVENTE

011-PROMOCAO SOCIAL

Adelar Felisberto VIGIA
 Lourival Alves de Matos VIGIA
 Severino Jose Martins MECANICO
 Sonia Cristina de Souza AGENTE ADMINISTRATIVO II
 Valdemar Paulo de Souza VIGIA

SERVIDORES GRATIFICADOS/COMISSONADOS E ELETIVOS

Adelide F. do Nascimento Ganga ASSESSOR ESPECIAL V
 Adelfio Pilger ASSESSOR ESPECIAL III
 Adilson de Almeida Fagundes DIR DIV I DA UMS
 Alcileia G. Luz Albuquerque CONSELHEIRO TUTELAR
 Andreza Gonçalves Moreira DIR DE PREST DE CON E CO
 Aparecida Gomes Ferreira ASSESSOR ESPECIAL V
 Biratam Zollinger ASSESSOR ESPECIAL-I
 Celia Maria de Oliveira ASSESSOR ESPECIAL V
 Claudovil Martins de Oliveira DIR.DIV.ECD
 Cleuza Carvalho Batista ASSESSOR ESPECIAL V
 Dilma Aparecida dos Santos ASSESSOR ESPECIAL V
 Edinaldo da Silva ASSESSOR ESPECIAL II
 Edneia J. Ferreira de Carvalho ASSESSOR ESPECIAL IV
 Elenice Silva Rosas CONSELHEIRO TUTELAR
 Erico Jorge da Cunha Batista CHEFE DE GABINETE
 Ester Mendes dos Santos ASSESSOR ESPECIAL V
 Fabio Gonçalves Luz AGENTE DE ENDEMIAS
 Fabio Sabino DIR DIV II JSM E UMC
 Geni Antunes Cordeiro DIR. DEP. MUN. ADMINISTRACAO
 Gercino Jacinto da Silva ASSESSOR ESPECIAL III
 Gerson Antonio de Souza ASSESSOR ESPECIAL-I
 Girlandia Dalbem Ferreira CONSELHEIRO TUTELAR
 Giselle Ribeiro Urcino ASSESSOR ESPECIAL V
 Hailton Pereira de Jesus ASSESSOR ESPECIAL II
 Helio dos Santos ASSESSOR ESPECIAL-I
 Inez Rodrigues de Moura ASSESSOR ESPECIAL V
 Irene Barros da Costa ASSESSOR ESPECIAL V
 Ivani Alves Benficia Dias ASSESSOR ESPECIAL V
 Jair Geteski ASSESSOR ESPECIAL II

Joao Batista de Lima CHEFE DE SETOR CLINICO-HOSPITALAR
 Joao Trindade da Silva ASSESSOR ESPECIAL II
 Jose Correia de Moura ASSESSOR ESPECIAL V
 Jose Rempel ASSESSOR ESPECIAL II
 Jose Roberto de Araujo ASSESSOR ESPECIAL III
 José Rozario Barroso PREFEITO MUNICIPAL
 Jose Simplicio Ramos DIR DIV II CADASTRO E CONT URB
 Josefa Andre do Nascimento ASSESSOR ESPECIAL V
 Josue de Souza Dias ASSESSOR ESPECIAL II
 Juliana I. Dos Santos Bernardo ASSESSOR ESPECIAL III
 Keyla Dalamares de Oliveira INSPETORA DE ALUNO
 Lara Cristina Rondon Kopp INSPETORA DE ALUNO
 Leonora Aparecida de Brito ASSESSOR ESPECIAL V
 Lindomar Castilho Silva ASSESSOR ESPECIAL-I
 Luciene Lia de Melo ASSESSOR ESPECIAL V
 Lucineia Gonçalves da Silva ASSESSOR ESPECIAL V
 Lucineia Teixeira de Barros CONSELHEIRO TUTELAR
 Luiz Alcides da Silva ASSESSOR ESPECIAL II
 Marcia Maria de Oliveira ASSESSOR ESPECIAL V
 Marciene Jacinta Malaquias ASSESSOR ESPECIAL V
 Maria das Gracas da Silva ASSESSOR ESPECIAL V
 Maria E. de Oliveira Lima ASSESSOR ESPECIAL III
 Maria Elenir Vieira De Andrade ASSESSOR ESPECIAL V
 Maria G. De Almeida Nogueira ASSESSOR ESPECIAL V
 Maria Gonzaga dos Santos ASSESSOR ESPECIAL V
 Maria N. R. Mendes Fernandes ASSESSOR ESPECIAL V
 Moacir Gonçalves da Cruz ASSESSOR ESPECIAL-I
 Nair Nonnemaker Lima DIR. DIV. SUPERV GERAL
 Nildo Siqueira Machado ASSESSOR ESPECIAL-I
 Odilon Augusto de Faria DIR DIV I DE AGRICULTURA
 Osvaldina Borges de Souza ASSESSOR ESPECIAL IV
 Paulo Egidio dos Santos ASSESSOR ESPECIAL-I
 Rejane do Couto Furtado DIR DE CONT DE P. SOCIAIS
 Rildo Rodrigues Sena DIR VIG. SAN. E REDE BAS
 Rosilene Alcântara de Jesus ASSESSOR ESPECIAL V
 Sadi Massaroli ASSESSOR ESPECIAL II
 Sandra Regina Schneider ASSESSOR ESPECIAL V
 Sarita de Souza Silva DIR DIV I DE CONT ORC E ADM
 Sergio Beatto DIR DE DIV I DE RADIOLOGIA
 Silvani Silva Pereira Moura CONSELHEIRO TUTELAR
 Silvenio Antonio de Almeida VICE PREFEITO
 Sirley Anchieta Adriano INSPETORA DE ALUNO
 Suzana Aparecida da Silva ASSESSOR ESPECIAL V
 Tatiane da Costa Dutra ASSESSOR ESPECIAL V
 Vagner Lauer Cechinel AGENTE DE ENDEMIAS
 Valdecir Baranoski DIR DA CRECHE MUNICIPAL
 Valdeene Lourenço da Costa ASSESSOR ESPECIAL-I
 Valdir Martins ASSESSOR ESPECIAL III
 Valdivino Costa Ferreira ASSESSOR ESPECIAL V
 Valmiro Alves da Silva ASSESSOR ESPECIAL III
 Valmor Martins COORD. COMOSP
 Valtencir Souza Oliveira ASSESSOR ESPECIAL II
 Veronica Moraes Leite ASSESSOR ESPECIAL V
 Wigna Cardoso da Silva Paz SEC. MUN. ESPECIAL
 Zenilda Batista da Cunha ASSESSOR ESPECIAL V

SERVIDORES AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO/DOENÇA

Donizete Nunes da Silva AGENTE RURAL DE SAÚDE
 Edna dos Santos Brito AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Joelma das V. S. de Lima AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Ilce de Lima PROFESSOR NIVEL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, através da Comissão de Cadastro, comunica a todos os interessados que já está efetuando o cadastro das empresas fornecedoras de materiais e serviços. O cadastro deverá ser feito na sede da Prefeitura Municipal na sala da C.P.L. das 07 às 13 horas. Maiores informações pelo fone ou fax (0xx69) 3342-2343.

OSCAR BATISTA ROSENO
 Presidente da Comissão de Cadastro
 Decreto 017/2005

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial 001/2008

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, através de seu pregoeiro nomeado por força das disposições contidas no Decreto nº 2187 de 24 janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do processo 109/2008/SEMED, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE VEICULO APROPRIADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE TODAS AS ESCOLAS POLOS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data de Abertura: 12/02/2008 às 08h00mim.

Local: Na Sala da CPL, sito a rua Maracatiara, no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da **CPL/PMSMG-RO** e sua aquisição poderá ser feito de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00 horas, mediante apresentação de requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO na conta 5854-8, agencia 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados na sala da CPL/PMSMG.

São Miguel do Guaporé, 25 de janeiro de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
 Pregoeiro

Aviso de Licitação
 Tomada de Preço nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 2104 de 18 de dezembro de 2007, torna publico que se encontra autorizada através do processo 1386/SEMOSP/2007, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço, tendo finalidade CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME PROGRAMA CALHA NORTE..

Data de Abertura: 15/02/2008 às 08h00mim.

Local: Na Sala da CPL, sito a rua Maracatiara, no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feito de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00 horas, mediante apresentação de requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO na conta 5854-8, agencia 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados na sala da CPL/PMSMG.

São Miguel do Guaporé, 24 de janeiro de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
 Presidente da CPL